

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.734 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Mecar - Indústria e Comércio Ltda** ou seus sucessores, perfazendo 893,50 m² (oitocentos e noventa e três vírgula cinquenta metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 69 + 5,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda no azimute 168º27'31" com 5,50 metros, segue à direita confrontando com ele mesmo no azimute 255º13'25" com 133,89 metros, seguindo à direita confrontando com Milton Pacetti no azimute 344º59'17" com 7,58 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 no azimute 76º47'28" com 134,25 metros chegando ao ponto inicial perfazendo uma área total de 893,50 m²

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.



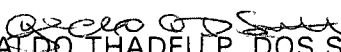
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.734 - fls. 2 /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ENGº ALDO FOLTZ HANSER
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 1734, de 06/07/97.



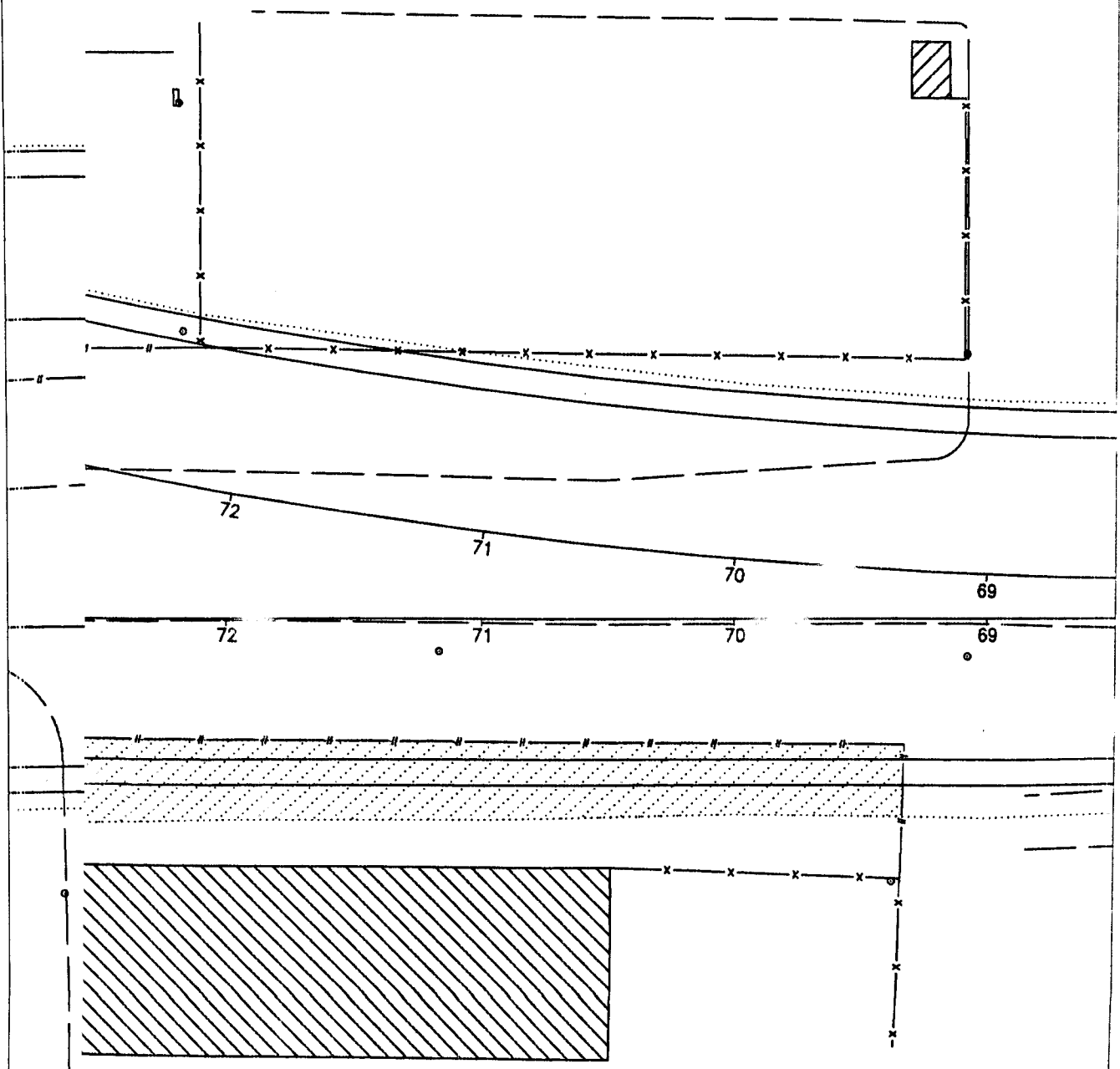
MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Mear - Indústria e Comércio Ltda

Área: 893,50 m²

Partindo da estaca 69 + 5,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda no azimute 168°27'31" com 5,50 metros, segue à direita confrontando com ele mesmo no azimute 255°13'25" com 133,89 metros, seguindo à direita confrontando com Milton Pacetti no azimute 344°59'17" com 7,58 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 no azimute 76°47'28" com 134,25 metros chegando ao ponto inicial perfazendo uma área total de 893,50 m²

Ercules P. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA N° 24320/D



RODOVIA : BR - 267
 TRECHO : POCOS DE CALDAS - DIVISA MG/SP
 CROQUI DE DESAPROPRIAÇÃO
 ESCALA : 1:500